5ª ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I. PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa remanescente **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA** participante do Pregão Eletrônico de nº. 36/2022, considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 04/2022, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, onde foi solicitado manifestação de interesse de arremate do lote 02 pela empresa remanescente.

II. DO PARECER

Considerando o dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitação desta Administração Pública.

Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica, exigido pelo EDITAL do Pregão Eletrônico de nº. 36/2022, foi constatado que a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA** atendeu aos requisitos necessários conforme exigência editalícia.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº. 10.520/2002, no Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 09/2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade,

razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, INFORMA que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

I. **DECLARAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, HABILITADA e VENCEDORA** do **ITEM 02** por atendimento em todas as exigências do edital;

II. **RATIFICAR** a decisão em que declarou a empresa a empresa **A POPULAR CESTA BASICA DE ALIMENTOS - EIRELI HABILITADA e VENCEDORA** do **ITEM 01** por atendimento em todas as exigências do edital.

III. Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o Art.44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, **CONVOCO,** os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **26/10/2022 as 10:30hs (horário de Brasília),** seguindo as regras do item 13.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

IV. **INFORMO** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 14.11 do edital.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande - MT, 25 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2022 01:05:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ELIZANGELA OLIVEIRA

Pregoeira

Port. 254/2022/SAD-VG